



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta- feira, 23 de abril de 2020 - Ano 2020 - Nº 4298

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 799, de 23 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Lucena, Marcelo Sales de Mendonça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o teor da nota técnica conjunta nº 002/2020 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba e do Ministério Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil, do estado da Paraíba e da cidade de Lucena;

CONSIDERANDO, a confirmação de casos de Coronavírus humano (Covid-19) em estados vizinhos, como Pernambuco e Rio Grande do Norte;

DECRETA

Art.1- Fica declarada a existência de situação atípica caracterizada como Situação de emergência, em razão da epidemia por Coronavírus (Covid- 19) no Brasil, com potenciais repercussões para o estado da Paraíba e , posteriormente na cidade de Lucena, por um período de 90 dias;

Art. 2- A Situação de Emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas

necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente;

Art. 3- A Secretaria Municipal de Saúde coordenará a atuação específica dos órgãos municipais competentes para o combate da Situação de Emergência;

Parágrafo único- Para implementação das ações urgentes a serem adotadas, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução do presente decreto;

Art. 4- Para fins de gestão e acompanhamento da referida Situação de Emergência Municipal, fica instituído o Comitê de Gestão de Crise, com a seguinte composição:

I- Gabinete do Prefeito

Marcelo Sales de Mendonça

II- Procuradoria do Município

Francisco Carlos Meira

III- Secretaria Municipal de Saúde

Josinaldo Cardoso dos Santos

IV- Secretaria Municipal de Educação

Maria José da Conceição

V- Sociedade Civil Organizada

Isabel Cristina Vasconcellos
Sergionei Ancelmo da Silva

VI- CMDCA

Marcio Costa dos Santos

VII- CMS

Janaína Targino de Almeida

VIII- CME

Wagner Batista de Lima

IX- Conselho do FUNDEB

Franco José Dias

X- CMAS

Rosileide Alves

Art.5- Compete ao Comitê de Gestão de Crise adotar todas as medidas necessárias para monitorar e se contrapor à disseminação da Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus;

Art. 6- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, em 23 de abril de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00002/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

CONTRATADOS: ATLÂNTICO PETROLEO LTDA

CNPJ: 05.139.168/0001-04

CONTRATO Nº 00087/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor: R\$ 44.000,00

CONTRATO Nº 00070/2020

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2020

OBJETO: Aquisição de combustível, Gasolina, para atender o Fundo Municipal de Saúde, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00002/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Lucena, 22 de Abril de 2020.

JOSINALDO CARDOSO DOS SANTOS
GESTOR DO FMS

HOMOLOGAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA
GABINETE DO GESTOR DO FMS

Lucena - PB, 22 de Abril de 2020.

O GESTOR DO FMS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada Implantação e manutenção do e-SUS AB (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC), e-SUS AB TERRITÓRIO, e COLETA DE DADOS SIMPLIFICADA (CDS, conforme especificações contidas no termo de referência do edital; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- CBA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 19.987.040/0001-05.

Valor: R\$ 88.800,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSINALDO CARDOSO DOS SANTOS
GESTOR DO FMS



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Finanças

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.